



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 3.851/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.677/PMMA/2.017, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 39.624,41 (Trinta e nove mil seiscientos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)**, a fim de cobrir despesas com devolução concernente ao valor remanescente do convenio nº. 78/PGE/2.016 - aquisição de medicamentos a fim de cobrir despesas com devolução concernente ao valor remanescente do convenio nº. 79/PGE/2.016 - aquisição de medicamentos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0024	1	290	3.3.30.93.00.00	06.13.37	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Devolução do convenio nº. 78/PGE/2.016 - aquisição de medicamentos	Indenizações E Restituições	Outros Convênios do Estado - Saúde	39.624,41
							Total	39.624,41

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de julho de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252